
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº 7

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/01/2026

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram o Executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes a secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro; o 1º vogal Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; o 2º vogal Alexandre Miguel Gastinho Quendera; a 3º vogal Constança Almeida Monteiro Pires Cleto; e o 4º vogal Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o Executivo e, de seguida, informou o mesmo do local onde a Junta de Freguesia se fez representar, nomeadamente, no Aniversário da Banda Democrática 2 de Janeiro. Por último, o senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 6, a qual foi aprovada por unanimidade, pelos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata. Não havendo mais questões, entrou-se no período da ordem do dia.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto Um – 1ª Alteração Orçamental Permutativa /2026

Ponto Dois – Plataforma de Ocorrências

Ponto Três – Serviços Jurídicos

Ponto Quatro – Aquisição de Serviços para Motorista de Pesados – Adjudicação

Ponto Cinco – Reparação/ Manutenção de Placas Toponímicas

Ponto Seis – Consultoria Contabilística e Avaliação do Desempenho (SIADAP).

Ponto Sete – Despesas com o Pessoal para o ano de 2026

Ponto Um – 1ª Alteração Orçamental Permutativa /2026

Proposta Nº 31 – 2025/2029

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias. Considerando a necessidade de se efetuar a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2026, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no orçamento, foi proposto a este Executivo deliberar favoravelmente a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2026, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Dois – Plataforma de Ocorrências

Proposta Nº32 – 2025/2029

Considerando que esta Junta de Freguesia pretende criar uma plataforma digital para gestão de ocorrências, tendo como principais objetivos: digitalizar os processos organizacionais relacionados com a resolução dos problemas colocados pelos cidadãos, aumentando a rapidez de resposta e a eficiência dos serviços autárquicos; permitir um acompanhamento dos problemas colocados pelas pessoas, aprofundando a proximidade entre os governos locais e as suas populações; disponibilizar vários indicadores chave de desempenho, os quais vão dar suporte na tomada de decisão e contribuir para a otimização de processos e recursos; e reduzir os custos com papel, impressões e fotocópias nos processos de tratamento internos.

E tendo em consideração a fixação contratual de janeiro a dezembro de 2026, o Executivo propõe, considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado, deliberar e aprovar a adjudicação, por ajuste direto simplificado, com a empresa Albatroz Digital, Lda, e, pelo valor global de 1.620.00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Três – Serviços Jurídicos

Proposta Nº33 – 2025/2029

Considerando que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro necessita de serviços jurídicos para a resolução de situações que carecem da necessidade de

um advogado, nomeadamente apoio jurídico, atos notariais, processos de contraordenação de canídeos e contratação pública (integrará júris dos procedimentos de contratação pública e colaborará nos processos de pré-contencioso e contenciosos que daí decorram).

O Executivo propôs a adoção de um procedimento por Ajuste Direto Regime Geral e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à Dra. Magda Luísa Serralha Reimão Cartaxo Leite., pelo período de 11 meses pelo valor global de 2.750.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Considerando a fixação contratual de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com exceção do mês de agosto que corresponde a férias judiciais; e os pagamentos são faseados e pagos mensalmente pelo valor de 250.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Quatro – Aquisição de Serviços para Motorista de Pesados – Adjudicação

Proposta Nº 34 – 2025/2029

Considerando que o Executivo da Junta de Freguesia aprovou na reunião de 04 de janeiro de 2026, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto Regime Geral, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos para os serviços de motorista de pesados, tendo em conta os fundamentos apresentados na aludida proposta. Foi proposto pelo Executivo deliberar e aprovar a adjudicação, a Fernando Manuel Dias Miranda, pelo valor global de €5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco euros) isentos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Cinco – Reparação/ Manutenção de Placas Toponímicas

Proposta Nº35 – 2025/2029

Considerando que ao abrigo das alíneas ii) e dd), do nº1 do artigo 16.º do Anexo I Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Executivo propôs a adoção de um procedimento por Ajuste Direto Regime Geral e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Márgrani – Mármore, Granitos e Derivados Compra e Venda de Materiais e Prestação de Serviços de João Carlos dos Santos David pelo valor máximo de € 525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.



Ponto Seis – Consultoria Contabilística e Avaliação do Desempenho (SIADAP).

Proposta N°36 – 2025/2029

Considerando que de acordo com a alínea i), ponto 1, do artigo 18º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro necessita de cumprir as normas contabilísticas, SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística, Reportar trimestralmente a informação relativa aos Recursos Humanos da Freguesia no SIAL, bem como o Sistema de Avaliação de Desempenho - SIADAP.

O Executivo propôs a adoção de um procedimento por Ajuste Direto Regime Geral e a aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Luís Miguel de Sousa Cadete, Unipessoal, LDA, pelo valor máximo de €4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Considerando a fixação contratual de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026; os pagamentos são faseados e pagos mensalmente pelo valor de 360,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; e a inclusão no máximo de 8 deslocações a realizar nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, setembro, novembro e dezembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Sete – Despesas com o Pessoal para o ano de 2026

Proposta N° 37-2025/2029

Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, compete ao Dirigente Máximo do Serviço, neste caso à Junta de Freguesia, decidir no prazo de quinze dias após o início da execução orçamental, o montante máximo a afetar a cada um dos seguintes encargos: encargos com as remunerações; recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado; alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, e a atribuição de prémios de desempenho.

Não obstante, nas Autarquias Locais, a afetação de verbas para cada tipo de encargo é efetuada, aquando da elaboração do orçamento. Assim, e de acordo com o orçamento para o

ano 2026, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, o Executivo propôs o seguinte:

- I. Os encargos máximos com as remunerações (certas e permanentes) dos trabalhadores em funções públicas, para o ano 2026, são fixados em 295.440,80 €.
- II. Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para o ano 2026, é fixado o montante de 18.390,50 €.
- III. Os encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP são fixados no montante máximo de 1.357,92 €.
- IV. Para os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária, ou seja, por opção do Dirigente Máximo do Serviço, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 158.º da LTFP, em que este determina que seja fixado o universo das carreiras e das categorias onde essas alterações possam ter lugar.

Atendendo ao exposto, este Órgão Executivo, define os universos e os montantes máximos de encargos previstos, de acordo com a seguinte tabela:

Carreira/Categoria	Montante Máximo
Técnico Superior	0,00 €
Assistente Técnico	1.357,92 €
Assistente Operacional	1.357.92 €

Para atribuição de prémios de desempenho, no ano de 2026, e em conformidade com o artigo 167.º da LTFP, os encargos têm um montante máximo de 0,00 €, poderão ser atribuídos prémios de desempenho, aos trabalhadores que cumpram os requisitos legais e que integrem as carreiras abaixo indicadas:

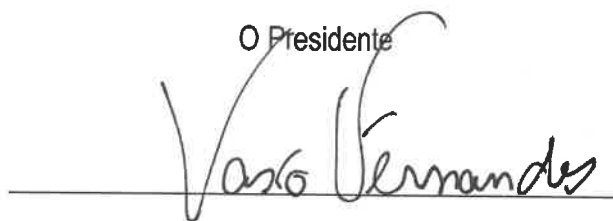
Carreira/Categoria	Montante Máximo
Técnico Superior	0,00 €
Assistente Técnico	0,00 €
Assistente Operacional	0,00 €

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e vinte minutos.

E eu, Muriel Denise San Romão Ferreira, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

A Secretária



Muriel Denise San Romão Ferreira